



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARARAQUARA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, de 18 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
SOCIEDADE PAULISTA DE CAES PASTORES ALEMAES	45.271.830/0001-91	6163/00104/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: GERALDO ALVES	Matrícula: 00096857
Cargo: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Assinatura:

Data de afixação: 18/10/2019

Data de desafixação: 02/11/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARARAQUARA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 18 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE GABRIEL TROCON CURY	101.030.548-47	6163 /00020/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: GERALDO ALVES	Matrícula: 00096857
Cargo: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Assinatura:

Data de afixação: 18/10/2019

Data de desafixação: 02/11/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARARAQUARA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00020, de 18 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ELVIRA BOARETTO	112.819.238-18	6163/00108/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: GERALDO ALVES	Matrícula: 00096857
Cargo: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Assinatura:

Data de afixação: 18/10/2019

Data de desafixação: 02/11/2019



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o CONSELHO MUNICIPAL LGBTQIA+, em virtude do não preenchimento de todas as cadeiras destinadas a Sociedade Civil no referido Conselho, em Assembleia realizada no dia 17//10/2019, TORNA PÚBLICO que fará realizar no próximo dia **07 de novembro de 2019 (quinta-feira) às 19h00min**, no Centro de Referência LGBTQI+, localizado na Avenida Espanha, 536 – Centro, a segunda chamada para:

Eleição de representantes da Sociedade Civil no mandato 2019-2021 do CONSELHO MUNICIPAL LGBTQIA+:

01 (um) representante titular **dos não-binários** e 05 (cinco) suplentes dos seguintes segmentos: **dos gays, das lésbicas, dos bissexuais, das travestis, dos não-binários e de alguma identidade de gênero e/ou orientação sexual não hétero-cis especificada anteriormente** considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.676, de 31 de julho de 2019.

Araraquara, 18 de outubro de 2019.

VINICIUS HENRIQUE BEZERRA SOLER

Gerente da Casa dos Conselhos Municipais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

Professor I - Área de atuação: Ensino Fundamental – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
67º	830464	JULY DORNA CASPER BOER

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 18 (dezoito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
101º	858124	THAIS VILLA OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 18 (dezoito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
De 18 de outubro de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, **CONVOCA e TORNA PÚBLICO**, nos termos do disposto nos itens 1.2 e 9.1 do Edital 008/2019, de 27 de agosto de 2019, a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador nas Escolas de Ensino Fundamental para a escolha de vaga na Secretaria Municipal da Educação no próximo **dia 22 de outubro, às 15h00, no Gerência de Ensino Fundamental e Educação Integral.**

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	01	Daniela Maria Grifoni

O candidato aprovado que não atender ao Edital para a escolha de vagas será considerado desistente e eliminado do processo seletivo. O candidato, uma vez aprovado, não poderá desistir das vagas constantes neste Edital e das que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
De 18 de outubro de 2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal N° 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital N° 008/19, de 27 de agosto de 2019, **DIVULGA e TORNA PÚBLICO**, o resultado final do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Classificação	N° Inscrição	Nome
1°	01	Daniela Maria Grifoni

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 198/2019
De 18 de outubro de 2019

Constitui Comissão de Fiscalização do
Processo Seletivo Público 01/2019.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES
“VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA
(FUNGOTA – ARARAQUARA),** por sua Diretora Executiva, no uso de suas
atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão de
Fiscalização do Processo Seletivo Público 001/2019 da Maternidade Gota de
Leite de Araraquara, a ser realizado no próximo domingo dia 20/10/2019, para
atuarem como representantes da Fundação nos locais de realização das
provas:

- Andrea Silvana dos Santos
- Ana Talita Sigoli Pires
- Anny Caroline Lozano Mazzeu
- Cristiane Machado Santaniel
- Elide Maria Inforsato
- Ernesto Gomes Esteves Neto
- Fernanda Picolo
- Jose Mateus Martins
- Melissa Teles Silva
- Paulo Eduardo Teixeira Zampiero

Parágrafo único. A mencionada comissão tem
como atribuição realizar o acompanhamento da aplicação das provas.



Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE ACORDO
COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
084.776/2019	AURI APARECIDA HERCULANO DA SILVA
084.978/2019	GABRIEL VALDERRAMO
073.947/2019	DANIEL MIRANDA

DEFERIDO PARCIALMENTE

GUICHE Nº	INTERESSADO
076.931/2019	CRUZ & SILVA DISTRIBUIDORA DE ARARAQUARA LTDA - ME
076.931/2019	MORELLI GINATO & CIA LTDA - ME
073.000/2019	JULIANA CATARINA ORIZO - ME

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
069.309/2019	SUELI GORLA BRANCO
076.008/2019	CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.
066.170/2019	SILVIO ANTONIO FERREIRA DE FREITAS
082.345/2018	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
067.401/2018	MARCO ANTONIO PALMA
071.042/2019	JOSINETE DE OLIVEIRA
032.160/2019	RODRIGO BRUNO GONÇALVES DA SILVA
078.753/2019	JANE CRISTINA ANDRADE
078.981/2019	FRIGORIFICO SÃO MIGUEL ARARAQUARA LTDA - ME
072.884/2019	LUIZ ARMSTRONG DA SILVA
074.502/2019	JANETE DE OLIVEIRA
073.106/2019	CRISTIANE BITTIO DE C. BORDUCHI

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 18 de outubro de 2019.

Alexandre Ap. Fachinetti
Gestor de Unidade
p/ Coordenadoria de Consolidação da Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3673/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

CONTRATO nº 5267 de 02/10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 1.786.939,49 (Um milhão, setecentos e oitenta seis mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial.

Araraquara, 18 de Outubro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º: 3772/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2018

CONTRATO: N.º 5041-2018-01PRO de 08/10/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA DAS FOLHAS E EDITORA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO POR JORNAL LOCAL E DIÁRIO DOS ATOS NORMATIVOS E NÃO NORMATIVOS, BEM COMO DE TODA MATÉRIA OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses, perfazendo o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de outubro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária de Cultura

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário de Esportes

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: N.º 7876/2019

EMPENHO: N.º 22969/2019

CONTRATO: N.º 5272 de 14/10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: IVONE CLÉA SILVA PIRES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA A PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+, A OCORRER NO DIA 27/10/2019, NESTA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO RIDER EM ANEXO.

VALOR: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 27/10/2019.

Araraquara, 18 de Outubro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
PROCESSO Nº 3417/2019

Araraquara, 18 de outubro de 2019.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE CARÇAÇAS DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS E INFRATORES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO A GESTÃO POR CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL MUNIDO DE SISTEMA INFORMATIZADO POR SOFTWARE PARA GESTÃO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS, RASTREABILIDADE DOS VEÍCULOS GUINCHO E PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E APOIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE VEICULOS.

ANÁLISE ENVELOPE DE Nº -2 -PROPOSTAS - DAS EMPRESAS HABILITADAS

A Comissão Permanente de Licitações vem, através deste, em análise às propostas das empresas habilitadas no certame, quais sejam, AUTO SOCORRO E MECÂNICA CARVALHO LTDA e ARMATRANS LOGÍSTICA LTDA, juntamente com Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, expor o que segue:

Apresentadas as propostas, as mesmas foram encaminhadas para a Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, a fim de que fossem avaliadas. Após análise, referida secretaria emanou seu parecer, conforme consta dos autos.

Levando-se em conta o critério de julgamento proposto no edital, “*MAIOR OFERTA*”, constatou-se que ambas as empresas ofertaram propostas acima do estimado no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas.

Face o exposto, tendo em vista que a empresa ARMATRANS LOGÍSTICA LTDA apresentou a maior oferta do valor de repasse da outorga no percentual de 33%(trinta e três por cento) sobre o valor da RECEITA BRUTA MENSAL, tomando por base os valores constantes no art. 2º do Decreto 11.940/2019, os quais balizaram o certame, a Comissão Permanente de Licitações julga conveniente a proposta da mesma.

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO

Comissão Permanente de Licitações

DJALMA GOMES

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3432/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018

CONTRATO: N.º. 1675-2018-01PRO de 23/09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA MELO LTDA EPP

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA GERAL DE ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NA AV. ANTONIO ZENDRON, ESQ. C/ RUA JOÃO TELLES DOS SANTOS, NO BAIRRO JARDIM ALTOS DE PINHEIROS, NESTA CIDADE.

MOTIVO: a prorrogação por mais 60 dias, até 18/11/2019, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de outubro de 2019.

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1593/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

CONTRATO: Nº. 1658-2018-04PRO de 24/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA MELO LTDA EPP

OBJETO: a EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA GERAL DE ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NA AV. DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, NO BAIRRO VILA MELHADO - ARARAQUARA – SP E COBERTURA METÁLICA DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA "SCALAMANDRÉ SOBRINHO", NO BAIRRO FONTE LUMINOSA - ARARAQUARA – SP.

MOTIVO: a prorrogação pelo período de 60 (noventa) dias até 24/11/2019, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de outubro de 2019.

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3845/2.016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.016

CONTRATO (INICIAL): Nº 4651 de 09/09/2016

CONTRATO: Nº. 5253 de 06/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: a prestação de serviços especializados em telefonia celular.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 09/09/2020, perfazendo o valor total de R\$ 352.765,92 (Trezentos e cinquenta dois mil, setecentos e sessenta cinco reais e noventa dois centavos), mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 18 de Outubro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária de Cultura

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário de Esportes e Lazer

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES

PROJETOS APROVADOS	
GUICHÊ	INTERESSADO
57.897/2019	ANDRE MOLONI GEA
73.820/2019	ANDRE BRENNAND ELIAS DA SILVA
79.191/2019	ANTONIO EZEQUIEL ANDRADE
78.060/2019	ALYNE CRISTINA DOMENE MARTINS DE LIMA E OU
75.445/2019	APARECIDO DOS SANTOS CONSTRUTORA
75.452/2019	APARECIDO DOS SANTOS CONSTRUTORA
75.442/2019	APARECIDO DOS SANTOS CONSTRUTORA
75.453/2019	APARECIDO DOS SANTOS CONSTRUTORA
75.457/2019	APARECIDO DOS SANTOS CONSTRUTORA
75.455/2019	APARECIDO DOS SANTOS CONSTRUTORA
75.448/2019	APARECIDO DOS SANTOS CONSTRUTORA
60.272/2019	CLAUDIO CESAR DE PAIVA
32.543/2019	CAIO HENRIQUE KONISHI
76.383/2019	CAROLINE GANACIN BRUNETTI
71.619/2019	CARLOS EDUARDO SERVIDONI
78.014/2019	CARLOS BENEDITO LORETTI
76.466/2019	CRISTIANA GOBATO LOPES CASTRO
62.185/2019	CARLOS EMANUEL TAVARES
73.907/2019	DARCYR CANDIDO DA SILVA JUNIOR
77.612/2019	DOUGLAS JULIO MARTINS
84.286/2018	ENZO MATTIOLI CORREA
77.619/2019	ELISANGELA FERNANDES DA COSTA
46.545/2019	ELISMAR BARBOSA SANTOS
76.816/2019	FRANCISCO ROBERTO MINHACO
72.490/2019	FERNANDA DE FATIMA ZANIN PINHO
73.828/2019	GABRIEL DE MELO HEBLING
48.773/2019	GABRIELA EDUARDA SILVA SEDENHO
39.193/2019	GABRIEL FIRMINO DO VALE
72.416/2019	IDEVANIR INFANTE
72.610/2019	IZABEL DE FATIMA SIQUEIRA
47.901/2019	JOSIANDERSON ALBERT PEDROSO
53.593/2019	JULIANA HELENA DESIDERIO DE FIGUEIREDO
62.331/2019	JOGISLAINE AGNELLI NUNES
63.484/2019	JOSE LUCIVALDO DA SILVA
76.360/2019	LUIS ANTONIO RODRIGUES
48.674/2018	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS
64.720/2019	LUIS ALBERTO MATTOSO
67.736/2019	LUCAS AZEVEDO DE OLIVEIRA
78.514/2019	LEONARDO XAVIER DE ARAGAO
59.148/2019	MANOEL ALVES BISPO
67.605/2019	MATHEUS FEDATTO ZORZELLA
58.775/2019	MICHEL WILLIAN BERGAMASCO
60.425/2019	MATHEWS CANICOBA
72.584/2019	MARCIO DA SILVA
62.183/2019	MARCELO COSTA

60.357/2019	MIRIAN CRISTINA SOARES DOS SANTOS
72.591/2019	OSCAR BARBOSA DA CRUZ
55.834/2019	PAULO SERGIO MACHADO
69.421/2019	PAULO VITOR SAMPAIO
58.887/2019	PEDRO LUIS DE OSTI
64.508/2019	PADRAO GREIDE & GREEN LOCAÇÕES E AGROPECUARIA LTDA EPP
55.835/2019	PAULO SERGIO MACHADO JUNIOR
50.835/2019	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE MALARA
80.189/2019	REPRESENTAÇÕES MORENO MOLINA & CIA LTDA ME
53.897/2019	RAFAEL COELHO DE CASTRO
79.178/2019	RODOLFO SMIRNE LOPASSO
77.929/2019	ROBERTO APARECIDO CARDOSO
64.512/2019	ROSANTE AGROPECUARIA LTDA
73.634/2019	ROGERIO MENDONÇA DE ANDRADE E OUTRO
76.812/2019	SIRLEI MARIA VIEIRA
79.089/2019	SERGIO GOMES VITALLI
74.430/2019	TANIA ISABELA PEREIRA DA COSTA NEVES
77.751/2019	VLADIMIR RODRIGUES LEMS GONGORA
72.393/2019	VAGNER JOSE ALVES SARTORI
75.186/2019	WILLIAN ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
69.783/2019	WAGNER EDER BASSI



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.103

De 14 de outubro de 2019

Dispõe sobre a validação, pela Escola de Governo do Município de Araraquara, dos certificados obtidos por empregados públicos municipais dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta em cursos à distância, gratuitos e certificados, oferecidos por instituições que constem em lista prévia de cursos validáveis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso II do art. 4º da Lei nº 9.450, de 30 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a validação, pela Escola de Governo do Município de Araraquara, dos certificados obtidos por empregados públicos municipais dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta em cursos à distância, gratuitos e certificados, oferecidos por instituições que constem em lista prévia de cursos validáveis.

§ 1º A lista de cursos validáveis compõe o Anexo I deste decreto e será atualizada periodicamente no site da Escola de Governo do Município de Araraquara, no portal da Prefeitura, conforme a detecção de novos cursos para inclusão, podendo também ocorrer sua exclusão, considerando-se a qualidade e a oportunidade dos conteúdos oferecidos.

§ 2º Ocorrendo a interrupção da oferta ou cessando a gratuidade, por iniciativa da instituição provedora do curso, este deixa de ser, automaticamente, opção para o empregado público municipal, na modalidade prevista neste decreto.

§ 3º Os certificados validados serão aceitos nos processos de evolução funcional que considerem a qualificação profissional obtida por meio de cursos, nos termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 4º A Escola de Governo do Município de Araraquara acolherá permanentemente sugestões de cursos à distância ou virtuais, gratuitos e certificáveis, para inclusão no Anexo I deste decreto.

Art. 2º O empregado público municipal interessado na validação de certificado obtido em curso à distância ou virtual deverá fazer a solicitação por meio de guichê numerado, dirigido ao Diretor Acadêmico-Científico da Escola de Governo, anexando os documentos comprobatórios, nos termos no Anexo II deste decreto.

§ 1º É condição, para o aceite da solicitação, que o empregado público municipal esteja em dia com suas obrigações, inclusive quanto à participação no Censo Bienal do Funcionalismo Público, estabelecido pela Lei nº 9.450, de 30 de janeiro de 2019.

§ 2º Na solicitação, o interessado deverá informar o motivo pelo qual a certificação obtida qualifica o seu trabalho na Administração Municipal Direta ou Indireta e/ou melhora sua atuação enquanto empregado público municipal.

§ 3º Havendo dúvidas quanto à documentação anexada ou insuficiência de informações, será solicitada complementação ou esclarecimento.

§ 4º A análise e a validação ou a negativa da validação ocorrerá em até 90 (noventa) dias, contados da data de protocolo do pedido ou de complementação solicitada, cabendo recurso diante de negativa.

Art. 3º Com base na análise da informação fornecida pelo interessado e em outros elementos acerca do curso, a certificação, quanto à pertinência, será geral ou específica, conforme a aplicabilidade dos conhecimentos e habilidades adquiridos.

§ 1º Serão considerados de pertinência geral os cursos cujos conhecimentos e habilidades contribuam para a qualificação funcional no tocante ao desempenho global do empregado público municipal enquanto parte da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º Serão considerados de pertinência específica os cursos cujos conhecimentos e habilidades contribuam para a qualificação funcional no tocante a atividades sob responsabilidade imediata e cotidiana do empregado público municipal.

Art. 4º A Escola de Governo do Município de Araraquara, na medida das possibilidades e do interesse dos empregados públicos municipais, manterá plantão, em local e horários divulgados em seu site, para auxiliar os interessados na aquisição das habilidades básicas para a obtenção de conhecimentos pelos canais de ensino na modalidade virtual ou à distância.

Art. 5º Serão aceitos para análise para possível validação os certificados obtidos a partir de 1º de setembro de 2019.

Art. 6º Os certificados serão validados independentemente de o curso ter sido realizado no horário de trabalho ou fora dele.

§ 1º Para realizar as atividades descritas no artigo 1º deste decreto em horário de expediente, o empregado público municipal deverá obter autorização prévia de seu superior imediato.

§ 2º O empregado público municipal que realizar as atividades descritas no artigo 1º deste decreto em horário de expediente compromete-se a concluí-lo em prazo pré-determinado na autorização, devendo repor o total de horas liberadas caso não o conclua.

§ 3º Obtido o certificado, o empregado público municipal o encaminhará ao superior imediato a fim de concluir o processo de liberação de horas para a atividade.

Art. 7º Cursos do mesmo tipo previsto neste decreto, porém pagos, poderão ser validados pela Escola de Governo do Município de Araraquara, mediante requerimento do interessado, com justificativa que explicita sua contribuição para melhorar o desempenho do empregado público municipal no seu cargo ou função, nos termos do Anexo II deste decreto.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 12.036, de 05 de agosto de 2019.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. (“MRS/RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

LISTA DE CURSOS NA MODALIDADE VIRTUAL OU EAD, DE OFERTA CERTIFICADA, GRATUITA, POR TERCEIROS, VALIDÁVEIS PELA ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – Lista de cursos EaD gratuitos – área da saúde:

- a) Portal UNA-SUS: <https://www.unasus.gov.br/>;
- b) EaD ENSP Fiocruz: <http://ead.fiocruz.br/cursos>;
- c) UniverSUS: <http://universus.saude.gov.br/index.html>;
- d) NESCON/Faculdade de Medicina – UFMG: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/cursos/>;
- e) TelessaúdeRS: <https://www.ufrgs.br/telessauders/cursos/>;
- f) EAD/SES-SP: <http://eadses.saude.sp.gov.br/>; e
- g) Hospital Alemão Oswaldo Cruz: <https://proadi.eadhaoc.org.br/>.

II – Lista de cursos EaD gratuitos – Administração Pública:

- a) Escola Virtual: <https://www.escolavirtual.gov.br/catalogo>;
- b) Unesp Aberta EaD: <https://unespaberta.ead.unesp.br/index.php>;
- c) Senado Federal EaD: <https://www12.senado.leg.br/institucional/escola-de-governo/cursos-on-line>;
- d) Câmara do Deputados EaD: <https://educacaoadistancia.camara.leg.br/site/>;
- e) ISC – Escola Superior do Tribunal de Contas da União: <https://contas.tcu.gov.br/ead/>;
- f) Portal Escola do Trabalhador: <https://escoladotrabalhador.gov.br/cursos/>;
- g) Escola Nacional de Defesa do Consumidor: <https://www.defesadoconsumidor.gov.br/escolanacional>.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE CURSO VIRTUAL OU EAD, DE OFERTA CERTIFICADA, GRATUITA, POR TERCEIROS, VALIDÁVEIS PELA ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ao Diretor Acadêmico-Científico da Escola de Governo do Município de Araraquara	PROTOCOLO
<u>DADOS DO SOLICITANTE:</u> Nome: _____ Matrícula: _____ Cargo, função ou emprego: _____ Órgão em que atua: _____ Telefone pessoal: _____ e-mail pessoal: _____ Participou do Censo Bienal do Funcionalismo Público: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<u>DADOS DA SOLICITAÇÃO:</u> Atividade ou curso que realizou: _____ Carga horária: _____ Entidade ofertante: _____ Data ou período de realização: _____ O curso realizado nas plataformas de ensino indicadas em Ato Oficial disponibilizado no site da Escola de Governo foi adquirido de forma <input type="checkbox"/> : <input type="checkbox"/> Gr ^{atuita} <input type="checkbox"/> Paga Realizou a atividade ou curso em horário de trabalho: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (neste caso, anexar cópia de autorização do superior hierárquico imediato)	
<u>FUNDAMENTAÇÕES:</u> Cite alguns conhecimentos que adquiriu ao longo da atividade ou curso: _____ _____ _____ _____ _____ O(s) conhecimento(s) obtido(s) ao decorrer do(s) curso(s) EaD contribuem para:	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Qualificar-me de maneira global enquanto parte da Administração Municipal; ou

Qualificar-me nas atividades sob responsabilidade imediatas e cotidianas.

Explique porque esta capacitação qualifica sua atuação no órgão em que trabalha ou na Administração Pública Municipal: _____

Comente o que achou do(s) curso(s) ofertado(s) pelas plataformas de ensino: _____

Termos em que pede deferimento,

Araraquara, dia de mês de 2019.

Assinatura do requerente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.104

De 14 de outubro de 2019

Dispõe sobre a licença com prejuízo de vencimentos, aos empregados públicos municipais dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, para participação em cursos de graduação no exterior, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso II-A do artigo 123 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Este decreto dispõe sobre os procedimentos para o requerimento e a concessão de licença com prejuízo de vencimentos, aos empregados públicos municipais dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, para participação em cursos de graduação no exterior, conforme instituído pelo inciso II-A do artigo 123 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

CAPÍTULO II DA LICENÇA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

Art. 2º A licença de que trata este decreto será concedido para participação em cursos de graduação no exterior, pelo prazo máximo de 12 (doze) semestres, por meio dos quais é possível obter-se as titulações de licenciatura ou de bacharelado.

Parágrafo único. A licença de que trata o “caput” deste artigo será concedida com prejuízo:

- I** – total dos vencimentos do empregado público; e
- II** – total dos benefícios concedidos à carreira a que pertence o empregado público.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DA LICENÇA

Art. 3º O empregado público que pretender obter a licença completa de suas atividades para participar de cursos de graduação no exterior deverá apresentar requerimento junto ao órgão responsável pelos recursos humanos da Secretaria em que estiver lotado, nos termos do formulário disposto no Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. O requerimento previsto no “caput” deste artigo conterà minuciosa justificação da conveniência da concessão da licença, devendo vir acompanhado de:

I – documento firmado pela autoridade competente da instituição que promoverá o curso, comprovando a aceitação ou a aprovação do interessado no curso;

II – plano de estudo ou programa do curso com ampla descrição de sua natureza, finalidade, atividades principais e complementares, datas previstas de início e de encerramento;

III – nome do coordenador ou supervisor no curso, conforme o caso;

IV – certidão comprobatória de que já obteve aprovação em seu estágio probatório; e

V – declaração formal na qual o empregado público se comprometerá a participar, sem qualquer remuneração, de eventos realizados pela Escola de Governo do Município de Araraquara, pelo Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores “Professor Paulo Freire” – CEDEPE, bem como por demais órgãos da Administração Pública Municipal Direta que tenham por atribuição propiciar o aperfeiçoamento funcional dos empregados públicos.

Art. 4º Caberá ao órgão responsável pelos recursos humanos da Secretaria em que o empregado público estiver lotado receber o requerimento de concessão de licença, competindo-lhe verificar se todos os requisitos previstos neste decreto foram devidamente preenchidos.

Parágrafo único. Caso entenda estar incompleta a instrução do requerimento, o órgão responsável pelos recursos humanos notificará o empregado público de tal fato, concedendo-lhe o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar aquilo que se fizer necessário.

Art. 5º Estando regular o requerimento de concessão de licença, o órgão responsável pelos recursos humanos da Secretaria em que o empregado público requerente estiver lotado providenciará a sua remessa ao titular da Secretaria em tela, a fim de que aprecie o pedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º Em sua decisão, o titular da Secretaria, obrigatória e fundamentadamente, dentre outros pontos, fixará:

I – de quais formas será compensada a ausência do empregado público de seu posto de trabalho; e

II – o prazo de início e o prazo de término da licença.

§ 2º A decisão que denegar a concessão da licença deverá ser ostensivamente fundamentada, ressaltando quais os efeitos que a eventual concessão causaria sobre o serviço público.

§ 3º A fim de subsidiar sua decisão, o titular da Secretaria poderá determinar que o imediato superior hierárquico do empregado público requerente se pronuncie acerca do pedido de licença.

§ 4º A decisão formulada pela autoridade competente, acerca do deferimento ou do indeferimento do requerimento de licença, deverá ser instrumentalizada pelo formulário disposto no Anexo II deste decreto.

Art. 6º A decisão de que trata o art. 5º desta lei será comunicada:

I – ao empregado público requerente;

II – ao imediato superior hierárquico do empregado público requerente;

III – ao órgão responsável pelos recursos humanos da Secretaria em que o empregado público estiver lotado, para as devidas providências.

Parágrafo único. O órgão responsável pelos recursos humanos da Secretaria em que o empregado público estiver lotado deverá providenciar a remessa da cópia da decisão concessiva da licença ao órgão central de recursos humanos da Administração Municipal Direta.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO DA LICENÇA

Art. 7º Concedida a licença, o empregado público deverá remeter ao órgão responsável pelos recursos humanos da Secretaria em que estiver lotado:

I – anualmente, comprovante de frequência fornecido pela instituição em que estiver realizando o curso; e

II – ao final do curso, relatório conclusivo, para comprovação do aproveitamento, bem como cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º Caberá ao órgão responsável pelos recursos humanos da Secretaria em que o empregado público estiver lotado notificar, sob pena de falta funcional, o empregado público afastado acerca da necessidade de realizar a remessa, caso não efetuada nos prazos e meios estipulados.

§ 2º A remessa dos documentos previstos nos incisos I e II do “caput” deste artigo deverá ser realizada por meio do formulário disposto no Anexo III deste decreto.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os formulários previstos nos anexos deste decreto estarão disponíveis junto ao sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 12.090, de 27 de setembro de 2019.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. (“MRS/RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu,

Nome:

Matrícula:

entrego a seguinte documentação:

Documento firmado pela autoridade competente da instituição que promoverá o curso, comprovando a aceitação ou a aprovação do interessado no curso;

Plano de estudo ou programa do curso com ampla descrição de sua natureza, finalidade, atividades principais e complementares, datas previstas de início e de encerramento;

Certidão comprobatória de aprovação em estágio probatório;

Nome do Orientador ou Supervisor do curso: _____

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Eu,

Nome:

Matrícula:

me comprometo, no mínimo ao dobro do tempo correspondente ao licença, a Participar, sem qualquer remuneração, de eventos realizados pela Escola de Governo do Município de Araraquara, pelo Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores “Professor Paulo Freire” – CEDEPE, bem como por demais órgãos da Administração Pública Municipal Direta, que tenham por atribuição propiciar o aperfeiçoamento funcionar dos empregados públicos; e

Termos em que pede deferimento,

Araraquara, dia de mês de 2019.

Assinatura do requerente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA DECISÃO ACERCA DO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

A(o) Coordenador(a) do órgão responsável pelos Recursos Humanos

Eu,

Nome:

Titular da Secretaria Municipal,

Autorizo a licença do empregado público, para curso de graduação no exterior, com prejuízo dos seus vencimentos, conforme requerimento expresso no guichê administrativo de nº _____

Não autorizo a licença do empregado público, para curso de graduação no exterior, com prejuízo dos seus vencimentos, conforme requerimento expresso no guichê administrativo de nº _____

FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO

Araraquara, dia de mês de 2019.

Assinatura do titular da Secretaria



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA LICENÇA

A(o) órgão responsável pelos recursos humanos

Eu,

Nome:

Matrícula:

Celular:

CPF:

e-mail:

Encaminho a este órgão responsável pelos recursos humanos:

Comprovante de frequência fornecido pela instituição em que realizo o curso.

Relatório conclusivo, para comprovação do aproveitamento, bem como cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso.

Termos em que pede deferimento,

Araraquara, dia de mês de 2019.

Assinatura do requerente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.105

De 14 de outubro de 2019

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Usuários do Transporte Coletivo no Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 9.459, de 04 de fevereiro de 2019;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 1º Fica aprovado, nos termos deste decreto, o Regimento Interno do Conselho de Usuários do Transporte Coletivo no Município de Araraquara, instituído pela Lei nº 9.459, de 04 de fevereiro de 2019.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 2º O Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Presidente, com no mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, por via eletrônica ou pessoalmente.

Art. 3º O plenário será instalado às 19 (dezenove) horas, com tolerância de 05 (cinco) minutos, com a presença da maioria simples dos conselheiros e, em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, dispensada a observância do quórum.

Parágrafo único. As reuniões do plenário terão a duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, podendo a presidência solicitar,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

em caráter de excepcionalidade, acréscimo de 30 (trinta) minutos para finalização de pauta ou votação.

Art. 4º As reuniões do plenário do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara seguirão pauta previamente definida e enviada pelo secretário aos conselheiros.

Art. 5º Os trabalhos nas reuniões seguirão a seguinte sequência:

I – verificação do quórum para a instalação do colegiado e análise das justificativas apresentadas pelos membros ausentes;

II – leitura da ata da reunião da plenária anterior, inclusive da reunião extraordinária, se houver, com colocação à aprovação do plenário;

III – informes da Diretoria Executiva e manifestações dos conselheiros, tendo 2 (dois) minutos para cada manifestação;

IV – havendo convidados, concessão de 5 (cinco) minutos a cada um para manifestação, respeitando o limite de 3 (três) manifestações;

V – apresentação, discussão e votação das pautas agendadas; e

VI – demais assuntos pertinentes à reunião.

§ 1º Os pontos de pauta não apreciados serão submetidos à reunião ordinária subsequente, na qual deverão ser discutidos e, havendo necessidade, deverão ser votados obrigatoriamente no prazo máximo de 2 (duas) reuniões.

§ 2º Quando a reunião tiver mais de uma pauta, serão aplicadas as seguintes regras:

I – 15 (quinze) minutos para apresentação de cada tema/pauta;

II – 15 (quinze) minutos para debates, sendo 2 (dois) minutos por conselheiro inscrito; e

III – 10 (dez) minutos para votação, se for o caso.

Art. 6º As deliberações, propostas, moções e recomendações do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara serão aprovadas na primeira convocação por maioria simples dos conselheiros e, segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, dispensada a observância do quórum, exigida a presença de ao menos 1 (um) membro da Diretoria Executiva.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º Exclusivamente os conselheiros terão direito ao voto.

§ 2º Aos membros do Conselho não será permitido acúmulo de voto.

§ 3º Em caso de empate na votação das deliberações do Conselho, ao Presidente caberá o voto de qualidade.

§ 4º As deliberações, moções, propostas e recomendações do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara, depois de aprovadas, serão publicadas no órgão de imprensa local que dá publicidade aos atos do Poder Executivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da sua aprovação e arquivados na Secretaria.

Art. 7º. De cada reunião será lavrada a respectiva ata pelo secretário, a qual será lida, aprovada e assinada na reunião subsequente pelos conselheiros presentes na reunião.

§ 1º Os conselheiros ausentes da reunião descrita na ata poderão assiná-la como ato de ciência e aprovação.

§ 2º As atas devem ser enviadas aos membros através de meio eletrônico, ficando sua leitura condicionada ao recebimento.

Art. 8º O Conselho deliberará somente sobre matérias ligadas ao transporte público coletivo.

Art. 9º Os casos duvidosos ou omissos, que não estão previstos na lei ou neste regulamento serão resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária pela maioria absoluta 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes.

CAPITULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 10. A Diretoria Executiva será composta por presidente, vice presidente e secretário, os quais serão eleitos por maioria simples dos conselheiros presentes na primeira reunião ordinária após a posse do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 11. A presidência do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara tem por atribuição:

- I – representar legalmente o Conselho;
- II – assinar, com o secretário, atas, resoluções, portarias e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
- III – convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- IV – publicar em jornal de ampla circulação municipal a composição do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara;
- V – cumprir e fazer cumprir seu regimento interno;
- VI – dirigir e coordenar as atividades do Conselho determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;
- VII – promover ou praticar atos de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do Conselho; e
- VIII – emitir voto de desempate.

Art. 12. A vice-presidência do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara tem por atribuição:

- I – substituir o presidente em seus impedimentos, ausências ou vacância, completando o mandato neste último caso e desempenhando todas as atribuições a ele conferidas por este Regimento Interno; e
- II – auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições.

Art. 13. A secretaria do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara tem por atribuição:

- I – registrar e divulgar o calendário das reuniões ordinárias e atividades do Conselho;
- II – secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III – organizar, juntamente com o presidente, as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – expedir e arquivar documentos;
- V – adotar providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões do Conselho;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – elaborar o relatório anual das atividades do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara em conjunto com os demais membros da Diretoria Executiva;

VII – monitorar as ausências injustificadas dos conselheiros, bem como trazer às reuniões as justificativas apresentadas para avaliação do plenário; e

VIII – registrar as reuniões em ata, divulgar e recolher as assinaturas dos presentes na reunião.

CAPÍTULO IV DA PERDA DO MANDATO

Art. 14. Perderá o mandato o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões intercaladas, no período de 2 (dois) anos, salvo se apresentar motivo justo a ser avaliado pelo plenário do Conselho na reunião subsequente às ausências; e

III – apresentar procedimento incompatível com a função.

Art. 15. A perda do mandato se dará por deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. O Presidente, após deliberação do plenário sobre a destituição do conselheiro, comunicará à entidade ou ao Poder Público que o nomeou para que seja feita a substituição.

Art. 16. Ocorrendo falta no Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, o Chefe do Poder Executivo efetuará nova designação, respeitando-se a representatividade estabelecida na composição do Conselho.

CAPÍTULO V DA PERDA DE REPRESENTAÇÃO

Art. 17. Perderá a representação no Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara a entidade,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

instituição ou organização não governamental que incorrer numa das seguintes condições:

I – atuação irregular de gravidade administrativa, transitada em julgado, que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;

II – extinção de sua unidade de atuação no Município, inclusive por determinação judicial; e

III – renúncia.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O conselho regional organizará, quando necessário, as reuniões com as sub-regiões para discutir as demandas.

Art. 19. Os casos omissos do presente Regimento Interno poderão ser objeto de ato próprio do plenário do Conselho de Usuários de Transporte Coletivo no Município de Araraquara, observada a maioria simples de votos.

Art. 20. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. ("FAC/RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.537
De 14 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 8.963, de 04 de maio de 2017;

R E S O L V E:

I - Constituir a COMISSÃO DE REVISÃO E DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E AO RACISMO, instituído através da Lei Municipal nº 9.262, de 09 de maio de 2018.

II - Para compor a Comissão acima criada, ficam designadas as pessoas abaixo elencadas:

- a) **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**
LUIZ FERNANDO COSTA DE ANDRADE;
MISAEEL HENRIQUE EMILIO; e
ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA.
- b) **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
CLAUDEMIR CARLOS PEREIRA;
FÁBIO MAHAL DA SILVA GONÇALVES; e
SUELEN CRISTINA DOS SANTOS.

III - Os membros da referida Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelo trabalho desenvolvido, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.538
De 14 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 8.893, de 16 de março de 2017;

R E S O L V E:

I - Designar a Servidora AMANDA VIZONÁ, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES**, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.

II - Na forma da Lei, os membros do referido Conselho Municipal exercerão o seu mandato sem qualquer remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 18 (dezoito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.539
De 15 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Convênio GSSP/ATP – 151/19, firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, através do Ofício nº SMCASP 332/2019, datado de 09 de outubro de 2019;

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Controle e Fiscalização do Programa de Atividade Delegada, com objetivo da Implantação do Programa de Combate ao Comércio Ambulante Irregular ou Ilegal, Funcionamento Irregular de Estabelecimentos Comerciais e Fiscalização de Perturbação de Sossego Público do Município, com Emprego de Policiais Militares, que será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:

Membros Titulares:

**Coronel PM JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR – Secretário Municipal;
GCM II ALEXANDRE POMPONI.**

Membro Eventual:

2º TEN PM EUDES ABRAHÃO DA SILVA – Coordenador Executivo.

b) Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Membros Titulares:

**Major PM CELSO LUIS RODRIGUES;
Capitão PM MOISÉS SABINO ZECHETO;
Capitão PM RICARDO DOMINGOS JÚNIOR; e
Cabo PM TALITA TAÍS MARTINS.**

Membros Eventuais:

**Major PM ROGÉRIO DOS REIS; e
Capitão PM FERNANDO MARINO PORTO.**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - Pelos trabalhos desenvolvidos na referida Comissão, seus integrantes não receberão nenhum tipo de remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 083.242/2019 - ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.540
De 15 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, através do Ofício nº SMCASP 334/2019, datado de 10 de outubro de 2019;

RESOLVE:

I - Constituir o GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da cláusula sexta do **CONVÊNIO GSSP/ATP – 298/18,** firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando o intercâmbio de informações e o emprego combinado de agentes de segurança pública e o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência.

II - Para compor o Grupo de Administração acima criado, ficam designadas as pessoas abaixo elencadas:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública:

EUDES ABRAHÃO DA SILVA – Coordenador Executivo de Segurança Pública;
GILSON JOSÉ BESSEGATTO – Gerente de Programas.

b) Representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo:
Doutor FERNANDO TEIXEIRA BRAVO.

c) Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo:
Capitão PM ALAN ESTEVES FERNANDES GOUVÊA.

III - Pelos trabalhos desenvolvidos no referido Grupo de Administração, seus integrantes não receberão nenhum tipo de remuneração, mas os seus serviços serão considerados de relevado interesse público para o Município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 083.673/2019 - ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.541
De 15 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta Municipalidade através do Guichê nº 071.648/2019, onde se relaciona suficientes elementos de autoria e materialidade decorrente da conduta de servidor público municipal;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Lei acima mencionada, conforme abaixo elencados:

- **Setor Envolvido:** Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento – UPA “Amélia Bernardini Cutrale – UPA CENTRAL”.
- **Servidora Acusada:** S.M.L. – Matrícula nº 8.976-1.
- **Exposição Sucinta dos Fatos:** "Servidora que já foi convocada e orientada pela Comissão Municipal de Combate ao Assédio e à Discriminação, continua mantendo comportamento inadequado no setor e com colegas de trabalho, prejudicando o andamento e rotinas do setor. Segundo relatos ocorridos no período de 22/01/2019 a 14/08/2019, conforme pormenorizados relatórios redigidos e subscritos por colegas de setor que, inclusive, pugnam por providências, referida servidora dificulta e prolonga, sem necessidade, atendimento com pacientes tanto pessoalmente como ao telefone; apresenta falta de tato com pacientes; não assume o plantão no horário, mesmo já estando na unidade; exalta-se sem necessidade, e altera o tom de voz com colegas de setor e com pacientes; ausenta-se do setor repetidas e prolongadas vezes, sobrecarregando colegas do setor; aproveita a ausência de colegas no setor para alterar o login no sistema para o seu, corroborando em aumento de lançamentos de atendimento no sistema para si própria; desestabiliza emocionalmente colega de trabalho com comentários e atos."



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- **Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, incisos I, III, IV, V e XI c.c. artigo 15, inciso V, todos da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o regime disciplinar, ritos para sindicância e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara.
- **Servidor Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Fábio Henrique Marconato, Matrícula nº 11024-8, Assistente Técnico.

II - Desde já, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no Artigo 32 da Lei Municipal nº 6.667/2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 26.483, de 06 de setembro de 2019.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 071.648/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.542
De 15 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o requerido;

R E S O L V E:

I - Conceder, em caráter excepcional, dado a especificidade do caso, 18 (dezoito) meses de afastamento sem remuneração, a contar do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), à servidora ARIANE APARECIDA TEIXEIRA, Matrícula nº 11027-2, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 9.655, de 18 de julho de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a contar de 21 (vinte e um) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 066.438/2019 (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.543
De 15 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o
Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017;

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Julgadora de Avaliação das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 001/2019 da Assessoria Especial de Políticas LGBT, que se destina a selecionar propostas para Contratação de Apresentações Artísticas e Musicais para a 10ª Edição da Parada do Orgulho LGBTQIA+.

II - Para compor a referida Comissão, ficam designadas as pessoas abaixo elencadas:

- **FILIPA BRUNELLI** - Representante da Assessoria Especial de Políticas LGBT;
- **ADRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA** - Representante da Assessoria Especial de Políticas para a Juventude;
- **ALCINDO SABINO DOS SANTOS** - Representante da Coordenadoria Executiva de Participação Popular;
- **DANIELLE CRISTINA REAL DE AQUINO** - Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- **PEDRO JUNQUEIRA FRANCO DE CASTRO** - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
- **RICARDO PORTARI FILHO** - Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- **TADEU QUEIROZ DA SILVA** - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação; e
- **TERESA CRISTINA TELAROLLI** - Representante da Secretaria Municipal de Cultura.

III - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 085.157/2019 - ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.544

De 15 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 126, Inciso II, Alínea "a", Capítulo II, Dos Atos Municipais, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - Autorizar a Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos - Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a providenciar as dispensas dos servidores abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES DEMITIDOS

POR PEDIDO DE DISPENSA		
SEQ	NOME	DATA
01	DANILO DIEGO MILNITZ	05/09/2019
02	PRISCILA COSTA SILVA	10/09/2019
03	ROSEMARY ROBLES CASTILHA	16/09/2019
04	VALQUIRIA TELES REIS RODRIGUES	02/09/2019

TÉRMINO DE CONTRATO		
SEQ	NOME	DATA
01	JENIFER EVELYN SASKA	07/09/2019

FALECIMENTOS		
SEQ	NOME	DATA
01	ANGELINA SOLER MENDONÇA	10/09/2019
02	ISABEL CRISTINA CAVICCHIONI	02/09/2019
03	MARIA INACIO DEL JUDICE	02/07/2019
04	RUTE CONCEIÇÃO DE JESUS	03/07/2019

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.545
De 15 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o requerido;

R E S O L V E:

I - Revogar, a contar do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), os efeitos da Portaria nº 25.960, de 24 de janeiro de 2019, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 25.297, de 27 de novembro de 2017, que concedeu 12 (doze) meses de licença sem remuneração, à servidora VILMA APARECIDA MOURA SANTOS, Matrícula nº 15117-3, Agente Operacional de Serviços Públicos, lotada junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de doença em família.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê: 083.064/2019.



Atos Oficiais

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
004401/2019	Condomínio Residencial Gran Village	694924	15/10/2019
006468/2019	Assessoria de Comunicação		15/10/2019
005964/2019	Pedro Augusto de Souza	331694	15/10/2019
006219/2019	Natalina Cardoso Mori	99562	15/10/2019
006262/2019	Flávio Cursage Cotta	247243	15/10/2019
006029/2019	Ana Antônia C. Mazzine	341231	15/10/2019

Processos Indeferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
005635/2019	Assoc. dos Mor. Do Aclimação e Região	940526	15/10/2019
006695/2019	Aluizio Walter de Castro Lima	268356	15/10/2019
006585/2019	José Nelson Falavinha	856150	15/10/2019
006253/2019	Viviane Cristina de Carvalho	1220560	15/10/2019
006651/2019	Luís Wanderson Cândido	295094	15/10/2019
005962/2019	Aurelino dos Santos	336483	15/10/2019

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
006855/2019	Sindicato dos Serv. Munic. de Araraquara e Região		15/10/2019
000454/2019	José Luís Mauro		15/10/2019
006757/2019	César dos Santos Gadelho		15/10/2019
006750/2019	Luiz Fernando Affini Dizenzo		16/10/2019
006135/2019	Valter de Almeida Filho	1146149	18/10/2019
005613/2019	Heraldo Aparecido Salmeron Lopes	452645	18/10/2019

Registros de Atendimento Arquivados

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100111005	Nilton César Sponton	942863	15/10/2019
100111700	Jacy Escremin	596671	15/10/2019
100099337	Vicente de Paulo Saraiva	571776	15/10/2019
100105795	Nalvair A. de Lima	469246	15/10/2019
100100580	Carlos Augusto A. da Mota	711616	15/10/2019
100112452	Meri Emili Pinto Nascimento	1007106	15/10/2019
100102424	Sandra Mara Ananias Alves	217492	15/10/2019
100104493	Emílio Afonso Rodrigues de Lima	108391	18/10/2019
100098246	Ricardo Affonso Borges	715638	18/10/2019



100111903	Fábio do Carmo Lima	915971	18/10/2019
100108685	Fabiana da Silva Velloso	869333	18/10/2019

Registros de Atendimento Arquivados na Gerência de Resíduos Sólidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100093069	Clínica Especializada Cipriano Bolsoni S/S	252468	15/10/2019

Registros de Atendimento Indeferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100102705	José Claudemiro de Oliveira	386880	18/10/2019
100102904	Luís Wanderson Cândido	295094	18/10/2019
100095439	Andreia Teresinha Cecílio	319724	18/10/2019
100094611	Aparecido Donizetti de Oliveira	413020	18/10/2019

Registros de Atendimento Deferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
100106952	Sandra Regina Alves da Motta	490253	15/10/2019
100106743	Gislaine de Cassia S. Conde	565377	15/10/2019
100107410	Sinésio Raimundo Gomes	429830	15/10/2019
100107119	Fabrcio de Godoy Burone	189758	15/10/2019
100107563	João Eurípedes da Cunha	35165	15/10/2019
100093293	Darlene Maria Saggiorato	926850	15/10/2019
100099845	Suzel Gomes Dias	571474	15/10/2019
100096962	Fernando Nascimento de Lima	564010	15/10/2019
100101900	Jeferson Marcio Alves	566764	15/10/2019
100099840	Ângela Aparecida Cecchonato	550256	15/10/2019
100102379	José Luís Rodrigues	669580	15/10/2019
100102772	Maria Geraldina da Silva	559881	15/10/2019
100090805	João Carlos Gomes	572080	15/10/2019
100099847	Maria das Neves Jesus Carvalho	587249	15/10/2019
100101402	Claudio Francoso	599328	15/10/2019
100101021	Leonice Ap. Rodrigues Fazan	76740	15/10/2019
100096965	João Alberto de Castro	259420	15/10/2019
100103310	Sérgio Mori Junior	99562	15/10/2019
100101777	Benedito Antônio Mulinari	258660	15/10/2019
100106298	Nelvio de Vitto	970433	15/10/2019
100104473	Marly Aparecida Bonetti Sorbo	1190784	15/10/2019
100100600	Maria José da Silva	140376	15/10/2019
100093471	Maria Gabriela Schweizer	272264	15/10/2019
100098272	José Eduardo Quatrochi	6742	15/10/2019
100101520	Ana Luiza Brito D. da Silva	259284	15/10/2019
100100870	Cláudio André dos Santos	22373	15/10/2019
100100705	Gilberto Paganini Marin	272965	15/10/2019



100105264	Ana Maria Bazone Paez	107450	15/10/2019
100103598	Aparecida E. Gonçalves	70408	15/10/2019
100099208	José Alberto Santarelli	116483	15/10/2019
100105479	Fernando César de Paula Souza	198994	15/10/2019
100097992	Eduardo Castro Vessoni	93459	15/10/2019
100102993	Cond. Edifício C.E.E.S.P	200735	15/10/2019
100098429	Moacir Jaques Cabrera	209090	15/10/2019
100108692	Admilson Roberto Faria	644269	15/10/2019
100108218	Elizabete Alves Meira	578835	15/10/2019
100093089	Roberto Branco de Miranda	641871	15/10/2019
100109568	Solange Cristina Pipoli	577197	15/10/2019
100086156	Maria José Ferreira	342084	15/10/2019
100093540	Marcelo Furtado Júnior	781207	15/10/2019
100099294	Maria Tereza de Moraes Oliveira	787884	15/10/2019
100099865	João Valli	168408	15/10/2019
100106437	Everaldo Fernandes Monteiro	194700	15/10/2019
100106610	Cristina Nunes da Silva	339768	15/10/2019
100105941	Sabrina Tatiana Sopanzo	24619	15/10/2019
100106826	Roselene Lopes da Silva	1068199	15/10/2019
100103486	Bruno Machado da Silva	196860	15/10/2019
100098411	Lucas Francisco de Freitas	936987	15/10/2019
100105679	Rogério Enxides	189766	15/10/2019
100097007	Tatiana Ribeiro da Silva	32166	15/10/2019
100097966	Florestana Paisag. Constr. e Serv. Ltda	26085	15/10/2019
100099797	Sadala Mehesem Cruz Tfaile	26751	15/10/2019
100100356	Geraldo Dorta Jardim	767271	15/10/2019
100102680	Igreja Evang. Assembleia de Deus	832499	15/10/2019
100097955	Jair Brito Guerreiro	34053	15/10/2019
100096802	Antenor Alves	524646	15/10/2019
100097899	Ivete Vânia dos Santos Cabral	492990	15/10/2019
100091877	Mateus Barreto Felipini	509108	15/10/2019
100096799	Aparecido A. Santos	513547	15/10/2019
100097404	Cleuza Rodrigues de Campos	536458	15/10/2019
100105439	Fátima Ap. João Moura	567000	15/10/2019
100107918	Fabiano Campos Rodota	671207	15/10/2019
100105431	Paulo Roberto Fernandes	111864	15/10/2019
100107934	Maria Aparecida da Silva	314706	15/10/2019
100108012	Suzana Berenice Lima Cerniatio	23175	15/10/2019
100105216	Alziro Gualdia	267252	15/10/2019
100107676	André Luís Assad	36200	15/10/2019
100108299	Cleuber Alves Vieira	663042	15/10/2019
100111701	Maria da Guia M. Gonçalves	1077155	15/10/2019
100026012	Francisco Augusto Merlos	118940	15/10/2019
100104467	Wilson de Mello Franco	377910	15/10/2019
100111043	José Roberto Veltri	38520	15/10/2019
100109715	Tiago Rodrigues da S. Querino	514551	15/10/2019
100112292	Edwin Montague Starr	839329	18/10/2019



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO HORISTA - Área de atuação: CLÍNICA MÉDICA – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1063243	LUCIANE ROSIN VOLPATO
2º	1057673	ARTHUR CARVALHO SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 18(dezoito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL 038 /2019

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 17 de outubro de 2019, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 14º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6352, DE 09.12.2005 – TRANSPORTAR RESIDUO SEM CADASTRAMENTO.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6296/2019	CPF 761.793.038-00	JOSE LUIS TORQUARTO S/N – JD CRUZEIRO DO SUL CEP 14808-375 ARARAQUARA-SP	12/04/2019
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 14º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6352, DE 09.12.2005 – A PRESENÇA DE TRANSPORTADORES IRREGULARES DESCOMPROMISSADOS COM O SISTEMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E A UTILIZAÇÃO IRREGULAR DAS ÁREAS DE DESTINAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE COLETA SERÃO COIBIDAS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6297/2019	17.011.016.00/1180	R DOMINGOS BARBIERI Nº 233 – VL HARMONIA CEP 14802-510 ARARAQUARA-SP	14/06/2019
ENQUADRAMENTO			
ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 816 DE 15/08/2011- “FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6302/2019	23.037.013.00	R PEDRO PEDROSO LT 13/A QD 37 – CH FLORA CEP 14805-371 ARARAQUARA-SP	20/08/2019
6303/2019	23.027.018.00	R PROF WEBER DINI LT 18 QD 27 – CH FLORA CEP 14805-353 ARARAQUARA-SP	21/08/2019
6304/2019	22.277.006.00	R PROF OACYR ANTONIO ELLERO LT 01 QD A – RES STA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6305/2019	22.408.011.00	AV LUIZ CARLOS MACHADO LT 275 QD J – RES STA LIZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6306/2019	0	AV MANUEL DE ABREU S/N – JD ZAVANELLA CEP 14806-545 ARARAQUARA-SP	09/08/2019
6307/2019	22.411.001.00	AV EDUARDOFUMIO KODA LT 359 QD N – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6308/2019	22.413.018.00	AV FREDERICO TROSTDORF NETO LT 444 QD P – RES STA	02/08/2019



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

		LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	
6309/2019	22.316.002.00	AV PROF MARIA DE LOURDES SILVA MARTINS LT 02 QD 17 – JD DOS OITIS CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6310/2019	22.316.001.00	AV PROF MARIA DE LOURDES SILVA MARTINS LT 01 QD 17 – JD DOS OITIS CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6311/2019	22.277.025.00	R PROF OACYR ANTONIO ELLERO LT 20 QD A – RES STA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6312/2019	22.001.010.00	R LUIZ RODRIGUES LT P/10 QD 1 – JD ROBERTO SELMI DEI CEP 14806-293 ARARAQUARA-SP	30/07/2019
6314/2019	22.277.026.00	R PROF OACYR ANTONIO ELLERO LT 21 QD A – RES STA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6315/2019	22.321.018.00	AV DR EDSON BACCARIN LT 18 QD 22 – JD DOS OITIS CEP 14806-305 ARARAQUARA-SP	31/07/2019
6316/2019	25.271.002.00	R ANTONIO RETAMERO FILHO N° 180 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6317/2019	25.271.001.00	R ANTONIO RETAMERO FILHO N° 160 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6318/2019	06.257.005.00	AV JOAQUIM VIERA DOS SANTOS LT P-05 QD V – CH VIERA CEP 14811-120 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6323/2019	25.093.017.00	AV JOCELYN MACHADO LOTE 2-B QD 093 – PQ SAO PAULO CEP 14811-369 ARARAQUARA-SP	27/08/2019
6324/2019	01.106.031.00	R ANTONIO PRADO S/N° - CENTRO CEP 14801-270 ARARAQUARA-SP	19/08/2019
6325/2019	25.093.002.00	AV JOCELYN MACHADO LOTE 2/A QD 093 – PQ SAO PAULO CEP 14811-369 ARARAQUARA-SP	27/08/2019
6326/2019	06.283.008.00	R PRES JOAO BEICHIOR M GOULART AREA “A” LT CH08 – CH JD AMERICA CEP 14811-260 ARARAQUARA-SP	27/08/2019
6327/2019	06.214015.00	AV TRIFONIO GUIMARAES LT 97 - VL BIAGIONI CEP 14810- 538 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6328/2019	25.221.001.00	AV JOAO DE A FILHO S/N AREA 1B1- COND PQ DOS SABIAS CEP 14811-571 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6329/2019	25.271.008.00	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA N° 33 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6330/2019	25.271.007.00	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA N° 43 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6336/2019	25.271.009.00	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA N° 33 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019

Araraquara, 17 de outubro de 2019

**Donizete Simioni
Superintendente.**



EDITAL 038 /2019

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 17 de outubro de 2019, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 14º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6352, DE 09.12.2005 – TRANSPORTAR RESIDUO SEM CADASTRAMENTO.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6296/2019	CPF 761.793.038-00	JOSE LUIS TORQUARTO S/N – JD CRUZEIRO DO SUL CEP 14808-375 ARARAQUARA-SP	12/04/2019
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 14º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6352, DE 09.12.2005 – A PRESENÇA DE TRANSPORTADORES IRREGULARES DESCOMPROMISSADOS COM O SISTEMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E A UTILIZAÇÃO IRREGULAR DAS ÁREAS DE DESTINAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE COLETA SERÃO COIBIDAS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6297/2019	17.011.016.00/1180	R DOMINGOS BARBIERI Nº 233 – VL HARMONIA CEP 14802-510 ARARAQUARA-SP	14/06/2019
ENQUADRAMENTO			
ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 816 DE 15/08/2011- “FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6302/2019	23.037.013.00	R PEDRO PEDROSO LT 13/A QD 37 – CH FLORA CEP 14805-371 ARARAQUARA-SP	20/08/2019
6303/2019	23.027.018.00	R PROF WEBER DINI LT 18 QD 27 – CH FLORA CEP 14805-353 ARARAQUARA-SP	21/08/2019
6304/2019	22.277.006.00	R PROF OACYR ANTONIO ELLERO LT 01 QD A – RES STA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6305/2019	22.408.011.00	AV LUIZ CARLOS MACHADO LT 275 QD J – RES STA LIZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6306/2019	0	AV MANUEL DE ABREU S/N – JD ZAVANELLA CEP 14806-545 ARARAQUARA-SP	09/08/2019
6307/2019	22.411.001.00	AV EDUARDOFUMIO KODA LT 359 QD N – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6308/2019	22.413.018.00	AV FREDERICO TROSTDORF NETO LT 444 QD P – RES STA	02/08/2019



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

		LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	
6309/2019	22.316.002.00	AV PROF MARIA DE LOURDES SILVA MARTINS LT 02 QD 17 – JD DOS OITIS CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6310/2019	22.316.001.00	AV PROF MARIA DE LOURDES SILVA MARTINS LT 01 QD 17 – JD DOS OITIS CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6311/2019	22.277.025.00	R PROF OACYR ANTONIO ELLERO LT 20 QD A – RES STA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6312/2019	22.001.010.00	R LUIZ RODRIGUES LT P/10 QD 1 – JD ROBERTO SELMI DEI CEP 14806-293 ARARAQUARA-SP	30/07/2019
6314/2019	22.277.026.00	R PROF OACYR ANTONIO ELLERO LT 21 QD A – RES STA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6315/2019	22.321.018.00	AV DR EDSON BACCARIN LT 18 QD 22 – JD DOS OITIS CEP 14806-305 ARARAQUARA-SP	31/07/2019
6316/2019	25.271.002.00	R ANTONIO RETAMERO FILHO N° 180 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6317/2019	25.271.001.00	R ANTONIO RETAMERO FILHO N° 160 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6318/2019	06.257.005.00	AV JOAQUIM VIERA DOS SANTOS LT P-05 QD V – CH VIERA CEP 14811-120 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6323/2019	25.093.017.00	AV JOCELYN MACHADO LOTE 2-B QD 093 – PQ SAO PAULO CEP 14811-369 ARARAQUARA-SP	27/08/2019
6324/2019	01.106.031.00	R ANTONIO PRADO S/N° - CENTRO CEP 14801-270 ARARAQUARA-SP	19/08/2019
6325/2019	25.093.002.00	AV JOCELYN MACHADO LOTE 2/A QD 093 – PQ SAO PAULO CEP 14811-369 ARARAQUARA-SP	27/08/2019
6326/2019	06.283.008.00	R PRES JOAO BEICHIOR M GOULART AREA “A” LT CH08 – CH JD AMERICA CEP 14811-260 ARARAQUARA-SP	27/08/2019
6327/2019	06.214015.00	AV TRIFONIO GUIMARAES LT 97 - VL BIAGIONI CEP 14810- 538 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6328/2019	25.221.001.00	AV JOAO DE A FILHO S/N AREA 1B1- COND PQ DOS SABIAS CEP 14811-571 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6329/2019	25.271.008.00	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA N° 33 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6330/2019	25.271.007.00	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA N° 43 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6336/2019	25.271.009.00	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA N° 33 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019

Araraquara, 17 de outubro de 2019

**Donizete Simioni
Superintendente.**



EDITAL 038 /2019

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 17 de outubro de 2019, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 14º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6352, DE 09.12.2005 – TRANSPORTAR RESIDUO SEM CADASTRAMENTO.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6296/2019	CPF 761.793.038-00	JOSE LUIS TORQUARTO S/N – JD CRUZEIRO DO SUL CEP 14808-375 ARARAQUARA-SP	12/04/2019
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 14º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6352, DE 09.12.2005 – A PRESENÇA DE TRANSPORTADORES IRREGULARES DESCOMPROMISSADOS COM O SISTEMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E A UTILIZAÇÃO IRREGULAR DAS ÁREAS DE DESTINAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE COLETA SERÃO COIBIDAS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6297/2019	17.011.016.00/1180	R DOMINGOS BARBIERI Nº 233 – VL HARMONIA CEP 14802-510 ARARAQUARA-SP	14/06/2019
ENQUADRAMENTO			
ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 816 DE 15/08/2011- “FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6302/2019	23.037.013.00	R PEDRO PEDROSO LT 13/A QD 37 – CH FLORA CEP 14805-371 ARARAQUARA-SP	20/08/2019
6303/2019	23.027.018.00	R PROF WEBER DINI LT 18 QD 27 – CH FLORA CEP 14805-353 ARARAQUARA-SP	21/08/2019
6304/2019	22.277.006.00	R PROF OACYR ANTONIO ELLERO LT 01 QD A – RES STA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6305/2019	22.408.011.00	AV LUIZ CARLOS MACHADO LT 275 QD J – RES STA LIZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6306/2019	0	AV MANUEL DE ABREU S/N – JD ZAVANELLA CEP 14806-545 ARARAQUARA-SP	09/08/2019
6307/2019	22.411.001.00	AV EDUARDOFUMIO KODA LT 359 QD N – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6308/2019	22.413.018.00	AV FREDERICO TROSTDORF NETO LT 444 QD P – RES STA	02/08/2019



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

		LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	
6309/2019	22.316.002.00	AV PROF MARIA DE LOURDES SILVA MARTINS LT 02 QD 17 – JD DOS OITIS CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6310/2019	22.316.001.00	AV PROF MARIA DE LOURDES SILVA MARTINS LT 01 QD 17 – JD DOS OITIS CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6311/2019	22.277.025.00	R PROF OACYR ANTONIO ELLERO LT 20 QD A – RES STA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6312/2019	22.001.010.00	R LUIZ RODRIGUES LT P/10 QD 1 – JD ROBERTO SELMI DEI CEP 14806-293 ARARAQUARA-SP	30/07/2019
6314/2019	22.277.026.00	R PROF OACYR ANTONIO ELLERO LT 21 QD A – RES STA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6315/2019	22.321.018.00	AV DR EDSON BACCARIN LT 18 QD 22 – JD DOS OITIS CEP 14806-305 ARARAQUARA-SP	31/07/2019
6316/2019	25.271.002.00	R ANTONIO RETAMERO FILHO N° 180 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6317/2019	25.271.001.00	R ANTONIO RETAMERO FILHO N° 160 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6318/2019	06.257.005.00	AV JOAQUIM VIERA DOS SANTOS LT P-05 QD V – CH VIERA CEP 14811-120 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6323/2019	25.093.017.00	AV JOCELYN MACHADO LOTE 2-B QD 093 – PQ SAO PAULO CEP 14811-369 ARARAQUARA-SP	27/08/2019
6324/2019	01.106.031.00	R ANTONIO PRADO S/N° - CENTRO CEP 14801-270 ARARAQUARA-SP	19/08/2019
6325/2019	25.093.002.00	AV JOCELYN MACHADO LOTE 2/A QD 093 – PQ SAO PAULO CEP 14811-369 ARARAQUARA-SP	27/08/2019
6326/2019	06.283.008.00	R PRES JOAO BEICHIOR M GOULART AREA “A” LT CH08 – CH JD AMERICA CEP 14811-260 ARARAQUARA-SP	27/08/2019
6327/2019	06.214015.00	AV TRIFONIO GUIMARAES LT 97 - VL BIAGIONI CEP 14810- 538 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6328/2019	25.221.001.00	AV JOAO DE A FILHO S/N AREA 1B1- COND PQ DOS SABIAS CEP 14811-571 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6329/2019	25.271.008.00	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA N° 33 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6330/2019	25.271.007.00	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA N° 43 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6336/2019	25.271.009.00	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA N° 33 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019

Araraquara, 17 de outubro de 2019

**Donizete Simioni
Superintendente.**



Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL



EDITAL 038 /2019

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 17 de outubro de 2019, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 14º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6352, DE 09.12.2005 – TRANSPORTAR RESIDUO SEM CADASTRAMENTO.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6296/2019	CPF 761.793.038-00	JOSE LUIS TORQUARTO S/N – JD CRUZEIRO DO SUL CEP 14808-375 ARARAQUARA-SP	12/04/2019
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 14º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6352, DE 09.12.2005 – A PRESENÇA DE TRANSPORTADORES IRREGULARES DESCOMPROMISSADOS COM O SISTEMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E A UTILIZAÇÃO IRREGULAR DAS ÁREAS DE DESTINAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE COLETA SERÃO COIBIDAS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6297/2019	17.011.016.00/1180	R DOMINGOS BARBIERI Nº 233 – VL HARMONIA CEP 14802-510 ARARAQUARA-SP	14/06/2019
ENQUADRAMENTO			
ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 816 DE 15/08/2011- "FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO".			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6302/2019	23.037.013.00	R PEDRO PEDROSO LT 13/A QD 37 – CH FLORA CEP 14805-371 ARARAQUARA-SP	20/08/2019
6303/2019	23.027.018.00	R PROF WEBER DINI LT 18 QD 27 – CH FLORA CEP 14805-353 ARARAQUARA-SP	21/08/2019
6304/2019	22.277.006.00	R PROF OACYR ANTONIO ELLERO LT 01 QD A – RES STA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6305/2019	22.408.011.00	AV LUIZ CARLOS MACHADO LT 275 QD J – RES STA LIZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6306/2019	0	AV MANUEL DE ABREU S/N – JD ZAVANELLA CEP 14806-545 ARARAQUARA-SP	09/08/2019
6307/2019	22.411.001.00	AV EDUARDOFUMIO KODA LT 359 QD N – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6308/2019	22.413.018.00	AV FREDERICO TROSTDORF NETO LT 444 QD P – RES STA	02/08/2019



Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

		LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	
6309/2019	22.316.002.00	AV PROF MARIA DE LOURDES SILVA MARTINS LT 02 QD 17 – JD DOS OITIS CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6310/2019	22.316.001.00	AV PROF MARIA DE LOURDES SILVA MARTINS LT 01 QD 17 – JD DOS OITIS CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6311/2019	22.277.025.00	R PROF OACYR ANTONIO ELLERO LT 20 QD A – RES STA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6312/2019	22.001.010.00	R LUIZ RODRIGUES LT P/10 QD 1 – JD ROBERTO SELMI DEI CEP 14806-293 ARARAQUARA-SP	30/07/2019
6314/2019	22.277.026.00	R PROF OACYR ANTONIO ELLERO LT 21 QD A – RES STA LUZIA CEP 14806-688 ARARAQUARA-SP	02/08/2019
6315/2019	22.321.018.00	AV DR EDSON BACCARIN LT 18 QD 22 – JD DOS OITIS CEP 14806-305 ARARAQUARA-SP	31/07/2019
6316/2019	25.271.002.00	R ANTONIO RETAMERO FILHO N° 180 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6317/2019	25.271.001.00	R ANTONIO RETAMERO FILHO N° 160 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6318/2019	06.257.005.00	AV JOAQUIM VIERA DOS SANTOS LT P-05 QD V – CH VIERA CEP 14811-120 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6323/2019	25.093.017.00	AV JOCELYN MACHADO LOTE 2-B QD 093 – PQ SAO PAULO CEP 14811-369 ARARAQUARA-SP	27/08/2019
6324/2019	01.106.031.00	R ANTONIO PRADO S/N° - CENTRO CEP 14801-270 ARARAQUARA-SP	19/08/2019
6325/2019	25.093.002.00	AV JOCELYN MACHADO LOTE 2/A QD 093 – PQ SAO PAULO CEP 14811-369 ARARAQUARA-SP	27/08/2019
6326/2019	06.283.008.00	R PRES JOAO BEICHIOR M GOULART AREA “A” LT CH08 – CH JD AMERICA CEP 14811-260 ARARAQUARA-SP	27/08/2019
6327/2019	06.214015.00	AV TRIFONIO GUIMARAES LT 97 - VL BIAGIONI CEP 14810- 538 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6328/2019	25.221.001.00	AV JOAO DE A FILHO S/N AREA 1B1- COND PQ DOS SABIAS CEP 14811-571 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6329/2019	25.271.008.00	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA N° 33 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6330/2019	25.271.007.00	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA N° 43 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019
6336/2019	25.271.009.00	AV ABIGAIL MACHADO CALLERA N° 33 – PQ RES JATOBA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	11/08/2019

Araraquara, 17 de outubro de 2019

**Donizete Simioni
Superintendente.**



Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

EDITAL 037 /2019

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 15 de outubro de 2019, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 14º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6352, DE 09.12.2005 – TRANSPORTAR RESIDUO SEM CADASTRAMENTO.

5PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6289/2019	22.334.003.00	AV ARYEMIR GUALTIERI N° 659 - JD BOA VISTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	16/05/2019

ENQUADRAMENTO

ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 816 DE 15/08/2011- "FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO".

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6173/2019	22.404.025.00	AV JOSEPHINA RODRIGUES PENEDO LT 155 QD F – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	03/07/2019
6174/2019	22.278.033.00	AV JOSEPHINA RODRIGUES PENEDO LT 57 QD C – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
6175/2019	22.404.026.00	AV JOSEPHINA RODRIGUES PENEDO LT 156 QD F – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
6176/2019	22.257.004.00	AV SERGIO RUBENS ALVES DE LIMA LT 94 QD E – JD VENEZA CEP 14806-739 ARARAQUARA-SP	06/08/2019
6177/2019	22.405.001.00	AV JOSEPHINA RODRIGUES PENEDO LT 172 QD G – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	03/07/2019
6178/2019	22.351.002.00	AV ANTONIO TULLIO LT 62 QD 06 – JD BOA VISTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	03/08/2019
6179/2019	22.404.005.00	AV ELIO PRADELA LT 135 QD F – RES STA LUZIA CEP 14811-090 ARARAQUARA-SP	03/07/2019
6180/2019	22.404.022.00	AV JOSEPHINA RODRIGUES PENEDO LT 152 QD F – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	03/07/2019
6195/2019	22.44.007.00	AV ELIO PRADELA LT 137 QD F – RES STA LUZIA CEP 14811-090 ARARAQUARA-SP	03/07/2019
6196/2019	22.404.009.00	AV LEONILDO CHICHETTO LT 70 QD D – RES STA LUCIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
6197/2019	22.404.003.00	AV VICENTE AUGUSTO LT 94 QD E – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
6198/2019	22.403.010.00	AV VICENTE AUGUSTO LT 101 QD E – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
6199/2019	22.403.011.00	AV VICENTE AUGUSTO LT 104 QD E – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/07/2019



Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

6200/2019	22.409.008.00	AV ELIO PRADELA LT 308 QD I – RES STA LUZIA CEP 14811-090 ARARAQUARA-SP	03/07/2019
6201/2019	22.409.006.00	AV ELIO PRADELA LT 306 QD I – RES STA LUZIA CEP 14811-090 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
6202/2019	22.409.007.00	AV ELIO PRADELA LT 307 QD 7 – RES STA LUZIA CEP 14811-090 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
6203/2019	22.402.008.00	AV LEONILDO CHICHETTO LT 69 QD D – RES STA LUCIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
ENQUADRAMENTO			
LEI MUNICIPAL Nº 6.352, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.005, ARTIGO 2º, § 1.º, DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS; e ARTIGO 13º, § 4º, USO DE TRANSPORTADORES NÃO LICENCIADOS.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6288/2019	22.334.003.00	AV ARYEMIR GUALTIERI Nº 659 - JD BOA VISTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	16/05/2019
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 8º, §1º INCISO I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 6352, DE 09.12.2005 – DOS PROJETOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ART. 39º, CAP.II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 01/07/98 (CODIGO DE OBRAS). ART 13º, § 4º, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09.12.2005 - USO DE TRANSPORTADORES NÃO LICENCIADOS.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6290/2019	09.063.001.00	AV ENG CAMILO CORREA Nº 4311 – JD REGINA CEP 14808-100 ARARAQUARA-SP	01/02/2019
ENQUADRAMENTO			
SUBSEÇÃO II – ART 53 – RESOLUÇÃO SMA Nº 48 – 26/05/2014: EXPLORAR OU DANIFICAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, LOCALIZADAS FORA DE ÁREAS DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO DE PÚBLICO OU PRIVADAS, SEM APROVAÇÃO PREVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, OU EM DESACORDO COM A CONCEDIDA:			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6291/2019	29.014.001.00	ESTR MUNICIPAL GUARAPIRANGA S/N – RURAL CEP 13580-000 ARARAQUARA-SP	18/07/2019
6293/2019	24.025.003.00	R DECIO ARRUDA CAMARGO S/N LOTE 03 QD 25 - CIDADE JARDIM CEP 14805-134 ARARAQUARA-SP	17/06/2019
ENQUADRAMENTO			
LEI MUNICIPAL Nº 6.352, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.005, ART. 14 - §2º - III – AUSÊNCIA DE DOCUMENTO DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE COBERTURA DE CARGA.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6292/2019	CPF 039.277.458-55	AV ALBERT EINSTEIN – PQ ALVORADA CEP 14807-170 ARARAQUARA-SP	15/08/2019
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 13º, § 3º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 6352, DE 09.12.2005 – DESRESPEITO DO LIMITE DE VOLUME DA CAÇAMBA ESTACIONÁRIA.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6294/2019	24.026.005.00/1183729	CARMÍNIO BRAMBILA S/N LOTE 01 QD 26 – CIDADE JARDIM CEP 14805-121 ARARAQUARA-SP	21/06/2019

Araraquara, 15 de outubro de 2019

Donizete Simioni
Superintendente.



EDITAL 037 /2019

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 15 de outubro de 2019, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. **(Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 14º, DA LEI MUNICIPAL Nº 6352, DE 09.12.2005 – TRANSPORTAR RESIDUO SEM CADASTRAMENTO.

5PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6289/2019	22.334.003.00	AV ARYEMIR GUALTIERI Nº 659 - JD BOA VISTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	16/05/2019

ENQUADRAMENTO

ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 816 DE 15/08/2011- “FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6173/2019	22.404.025.00	AV JOSEPHINA RODRIGUES PENEDO LT 155 QD F – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	03/07/2019
6174/2019	22.278.033.00	AV JOSEPHINA RODRIGUES PENEDO LT 57 QD C – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
6175/2019	22.404.026.00	AV JOSEPHINA RODRIGUES PENEDO LT 156 QD F – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
6176/2019	22.257.004.00	AV SERGIO RUBENS ALVES DE LIMA LT 94 QD E – JD VENEZA CEP 14806-739 ARARAQUARA-SP	06/08/2019
6177/2019	22.405.001.00	AV JOSEPHINA RODRIGUES PENEDO LT 172 QD G – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	03/07/2019
6178/2019	22.351.002.00	AV ANTONIO TULLIO LT 62 QD 06 – JD BOA VISTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	03/08/2019
6179/2019	22.404.005.00	AV ELIO PRADELA LT 135 QD F – RES STA LUZIA CEP 14811-090 ARARAQUARA-SP	03/07/2019
6180/2019	22.404.022.00	AV JOSEPHINA RODRIGUES PENEDO LT 152 QD F – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	03/07/2019
6195/2019	22.44.007.00	AV ELIO PRADELA LT 137 QD F – RES STA LUZIA CEP 14811-090 ARARAQUARA-SP	03/07/2019
6196/2019	22.404.009.00	AV LEONILDO CHICHETTO LT 70 QD D – RES STA LUCIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
6197/2019	22.404.003.00	AV VICENTE AUGUSTO LT 94 QD E – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
6198/2019	22.403.010.00	AV VICENTE AUGUSTO LT 101 QD E – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
6199/2019	22.403.011.00	AV VICENTE AUGUSTO LT 104 QD E – RES STA LUZIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/07/2019



Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

6200/2019	22.409.008.00	AV ELIO PRADELA LT 308 QD I – RES STA LUZIA CEP 14811-090 ARARAQUARA-SP	03/07/2019
6201/2019	22.409.006.00	AV ELIO PRADELA LT 306 QD I – RES STA LUZIA CEP 14811-090 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
6202/2019	22.409.007.00	AV ELIO PRADELA LT 307 QD 7 – RES STA LUZIA CEP 14811-090 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
6203/2019	22.402.008.00	AV LEONILDO CHICHETTO LT 69 QD D – RES STA LUCIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	04/07/2019
ENQUADRAMENTO			
LEI MUNICIPAL N° 6.352, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.005, ARTIGO 2°, § 1.°, DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS; e ARTIGO 13°, § 4°, USO DE TRANSPORTADORES NÃO LICENCIADOS.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6288/2019	22.334.003.00	AV ARYEMIR GUALTIERI N° 659 - JD BOA VISTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	16/05/2019
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 8°, §1° INCISO I E II, DA LEI MUNICIPAL N° 6352, DE 09.12.2005 – DOS PROJETOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ART. 39°, CAP.II DA LEI COMPLEMENTAR N° 21, DE 01/07/98 (CODIGO DE OBRAS). ART 13°, § 4°, DA LEI MUNICIPAL N.° 6352, DE 09.12.2005 - USO DE TRANSPORTADORES NÃO LICENCIADOS.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6290/2019	09.063.001.00	AV ENG CAMILO CORREA N° 4311 – JD REGINA CEP 14808-100 ARARAQUARA-SP	01/02/2019
ENQUADRAMENTO			
SUBSEÇÃO II – ART 53 – RESOLUÇÃO SMA N° 48 – 26/05/2014: EXPLORAR OU DANIFICAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, LOCALIZADAS FORA DE ÁREAS DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO DE PÚBLICO OU PRIVADAS, SEM APROVAÇÃO PREVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, OU EM DESACORDO COM A CONCEDIDA:			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6291/2019	29.014.001.00	ESTR MUNICIPAL GUARAPIRANGA S/N – RURAL CEP 13580-000 ARARAQUARA-SP	18/07/2019
6293/2019	24.025.003.00	R DECIO ARRUDA CAMARGO S/N LOTE 03 QD 25 - CIDADE JARDIM CEP 14805-134 ARARAQUARA-SP	17/06/2019
ENQUADRAMENTO			
LEI MUNICIPAL N° 6.352, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.005, ART. 14 - §2° - III – AUSÊNCIA DE DOCUMENTO DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE COBERTURA DE CARGA.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6292/2019	CPF 039.277.458-55	AV ALBERT EINSTEIN – PQ ALVORADA CEP 14807-170 ARARAQUARA-SP	15/08/2019
ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 13°, § 3°, INCISO II DA LEI MUNICIPAL N° 6352, DE 09.12.2005 – DESRESPEITO DO LIMITE DE VOLUME DA CAÇAMBA ESTACIONÁRIA.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6294/2019	24.026.005.00/1183729	CARMÍNIO BRAMBILA S/N LOTE 01 QD 26 – CIDADE JARDIM CEP 14805-121 ARARAQUARA-SP	21/06/2019

Araraquara, 15 de outubro de 2019

Donizete Simioni
Superintendente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2632/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº. 016 de 11/10/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme memorial descritivo, pelo período de 12 (doze) meses.

MOTIVO: Fica prorrogação por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 15 de outubro de 2019 e término em 14 de outubro de 2020, podendo ser aditado/prorrogado nas formas da lei.

Araraquara, 16 de Outubro de 2019.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 3890/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº. 015 de 04/10/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **MARLI VALÉRIA GONÇALVES - EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE ENTREGA DE BOTIJÃO DE GÁS, PARA DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: Fica prorrogação por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 05 de outubro de 2019 e término em 04 de outubro de 2020, podendo ser aditado/prorrogado nas formas da lei.

Araraquara, 16 de Outubro de 2019.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PORTARIA Nº 197/2019

Constitui Comissão Especial de Avaliação de processo seletivo simplificado destinado ao provimento temporário dos empregos públicos fundacionais que especifica e dá outras providências.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de enfermeiro (a) assistencial e técnico (a) de enfermagem assistencial, sendo:

- Emanuelle Laurenti - como presidente
- Tayllen Cristina Sanches Bertolino - como

membro

- Grazielle Farias de Almeida – como membro

Parágrafo único. A mencionada comissão tem como atribuição promover a avaliação da prova de Títulos e Documentos do Processo Seletivo para o provimento temporário dos empregos supra mencionados, na forma do edital.



Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

Portaria DAAE nº 5017
16 de Outubro de 2019.

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Autorizar a Gerência de Recursos Humanos, a proceder à contratação da Sra. **FRANCIELE DE SANTANA SOUZA**, classificada em Concurso Público nº 01/2018, homologado em 05/10/2018 para exercer as funções do emprego de ANALISTA EM GESTÃO a partir de 21 de Outubro de 2019.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Administração e Finanças